

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

### ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2025

#### IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA RH-PARANÁ/META4 - IEES

**Assuntos: Adequação dos Processos de Trabalho relacionados ao Portal da Transparência – PTE, Relação Mensal de Informações de Pagamento – RMIP, Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos – INFODIP, Aplicativo Sou Paraná e SIAP/TCE**

O Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH, no exercício de sua atribuição de coordenar e gerir as atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no inciso I, art. 25 da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 13 do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888/2020 e no Regimento Interno do DRH, aprovado pela Resolução SEAP nº 8.459/2020; e

A Divisão de Gestão da Informação de Recursos Humanos – DIRH, no exercício de suas atribuições de administração e gerenciamento, em âmbito estadual, dos sistemas de fiscalização e controle das informações de recursos humanos da Administração Direta e Autárquica, **RESOLVEM:**

Expedir a presente Orientação Técnica contendo o detalhamento dos **processos de trabalho relacionados ao Portal da Transparência – PTE, Relação Mensal de Informações de Pagamento – RMIP, Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos – INFODIP, Aplicativo Sou Paraná e SIAP/TCE**, no âmbito das Instituições Estaduais de Ensino Superior (UEL, UEM, UEPG, UNICENTRO e UNIOESTE) que passam a utilizar o Sistema RH-Paraná/Meta4, para gestão de recursos humanos e processamento da folha de pagamento dos servidores ativos.

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

### 1. Ferramenta Relação Mensal de Informações de Pagamento – RMIP

Atualmente, as referidas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) encaminham os dados funcionais e financeiros da folha de pagamento por meio da Ferramenta Relação Mensal de Informações de Pagamento (RMIP). Essas informações são processadas e disponibilizadas no Portal da Transparência do Paraná (PTE) e, adicionalmente, utilizadas por esta Divisão para o acompanhamento de relatórios gerenciais e dos valores da folha de pagamento.

A partir da implantação do RH-Paraná/Meta4, o envio de arquivos pela RMIP deixará de ser necessário pois os dados destinados ao PTE serão transferidos diretamente pelo RH-Paraná/Meta4, e o acompanhamento das informações gerenciais e da folha de pagamento será realizado por esta Divisão por meio dos relatórios disponibilizados no próprio sistema.

Diante do exposto, orientamos:

- a)** Os dados das folhas de pagamento referente aos meses de novembro e dezembro, bem como ao 13º salário do exercício de 2025, ainda deverão ser encaminhados pela Ferramenta RMIP.
- b)** A partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, esse encaminhamento não será mais exigido pois os dados serão gerados a partir do RH-Paraná/Meta4.

### 2. Portal da Transparência – PTE/PR

No âmbito da disponibilização de informações no Portal da Transparência do Estado do Paraná (PTE/PR), as cinco Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) atualmente transmitem seus dados por meio da Relação Mensal de Informações de Pagamento (RMIP).

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

A partir de janeiro de 2026, todas as informações disponibilizadas no PTE serão carregadas diretamente do RH-Paraná/Meta4.

No tocante às rubricas de vantagens e descontos que são consolidadas no Portal da Transparência, em caso de necessidade de inclusão de novas rubricas, caberá a esta Divisão proceder ao cadastramento correspondente, observando as diretrizes de composição remuneratória estabelecidas pelo Gerador de Cargas de Remuneração do Meta4, de forma a assegurar a correta integração das informações ao PTE.

Cumpre informar ainda que, compete à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do Art. 18 do Decreto 2.741/2019 a gestão do Portal de Transparência do Estado do Paraná, bem como a definição da evolução das consultas, assuntos e demais funcionalidades do PTE/PR.

Compete a esta Divisão, no âmbito do Portal da Transparência (PTE/PR), a publicação das seguintes informações:

- a)** Relação nominal dos servidores, nos termos do art. 234 da Constituição Estadual;
- b)** Relação de servidores aptos a concorrer a mandato eletivo; e
- c)** Remuneração dos servidores.

Até dezembro de 2025, a **Relação Nominal dos Servidores** das IEES continuará sendo disponibilizada com base nas informações encaminhadas via RMIP. A partir da implantação do RH-Paraná/Meta4, a validação dessas informações passará a ser realizada por meio de relatórios extraídos diretamente do sistema, substituindo a verificação atualmente fundamentada na RMIP.

Com relação ao **Relatório de Servidores Candidatos a Mandato Eletivo**, atualmente as informações dos servidores das IEES que utilizam sistemas próprios de folha de pagamento não são contempladas. Após a migração para o RH-

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Paraná/Meta4, esta Divisão passará a disponibilizar também os dados das respectivas IEES.

Ainda no escopo do PTE, a aba “**Relação de Servidores**” possibilita a identificação de **Servidores em situação de Disposição Funcional**. No cenário atual, os dados das IEES não são exibidos, pois são provenientes exclusivamente do sistema RH-Paraná/Meta-4. Assim, após a migração para o RH-Paraná/Meta-4, e considerando que essa informação passará a constar no Dossiê Funcional, ela também será disponibilizada no Portal da Transparência.

Por fim, ressaltamos que compete a esta Divisão realizar a validação, por amostragem, das cargas disponibilizadas na aba “Remuneração”, bem como dos Gráficos Interativos constantes na aba “Informações Gerais”. Ademais, também é responsabilidade desta Divisão validar as informações relativas aos servidores em situação de Disposição Funcional e a publicação da relação nominal, nos termos do art. 234 da Constituição Estadual, além da relação de servidores aptos a concorrer a mandato eletivo.

### 3. Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos – Sistema InfodipWeb/TRE

O Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (InfodipWeb), mantido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é destinado ao envio e processamento de dados referentes a óbitos, condenações por improbidade administrativa e demais situações que possam impactar os direitos políticos dos cidadãos.

Com o objetivo de racionalizar o fluxo de trabalho, reduzir custos associados à geração de arquivos e padronizar os critérios utilizados para o encaminhamento de informações relativas a servidores demitidos, esta Divisão centraliza o envio dos dados solicitados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR), os quais são extraídos do Sistema RH-Paraná/Meta4.

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Para viabilizar essa integração, em 2018 a CELEPAR desenvolveu uma rotina de geração de dados compatível com os requisitos de importação definidos pelo TRE/PR, que estabelece o envio exclusivo de arquivos no formato XML. Os arquivos são transmitidos semestralmente e, em períodos eleitorais, bimestralmente.

Considerando a migração das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) para o Sistema RH-Paraná/Meta4 a partir de janeiro de 2026, esta Divisão orienta:

- a)** Que as informações até o período de dezembro de 2025 deverão ser encaminhadas ao InfodipWeb diretamente pelas IEES.
- b)** A partir de janeiro de 2026, o envio desses dados passará a ser de responsabilidade desta Divisão.

Por fim, destaca-se a responsabilidade das Unidades de Recursos Humanos quanto ao correto registro das informações relativas aos servidores demitidos, uma vez que serão encaminhados ao TRE/PR, por meio do Sistema RH-Paraná/Meta4, os seguintes campos: nome do servidor, CPF, sexo, data de nascimento, nome da mãe, nome do pai, fundamentação legal da decisão, número do processo ou ato e data da decisão.

### 4. Aplicativo Sou Paraná

O aplicativo Sou Paraná constitui a plataforma digital do Governo do Estado, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) em parceria com a CELEPAR. Seu objetivo é facilitar a interação dos **servidores públicos estaduais** com os serviços disponibilizados pela Administração Pública.

- I.** O aplicativo Sou Paraná está disponível aos servidores ativos — efetivos, temporários e comissionados — dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná;

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

- II. O acesso à plataforma é realizado por meio da Central de Segurança. Caso o servidor não tenha acesso à Central de Segurança, deverá ser realizado o cadastro na mesma;
- III. O aplicativo está disponível para download na Apple Store e na Play Store e, também, pode ser acessado pelo endereço eletrônico [appssouparana.paas.pr.gov.br/login](http://appssouparana.paas.pr.gov.br/login).

A plataforma reúne, em um único ambiente digital, diversas informações e serviços funcionais, tais como: consulta de contracheques, laudos de perícia médica, acesso ao Sistema de Assistência à Saúde (SAS), solicitação de informes de rendimentos, acesso ao dossiê funcional, além de links para a Escola de Gestão, orientações sobre previdência complementar e calendário oficial.

Com a implantação das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) no RH-Paraná/Meta4, as funcionalidades do aplicativo também passarão a ser disponibilizadas aos seus servidores após o processamento da primeira folha de pagamento e a integração dos dados ao aplicativo, o que deverá ocorrer a partir de 02/02/2026.

Por fim, destacamos que, embora o aplicativo possua a funcionalidade de consulta ao Dossiê Funcional, o acesso a essa informação somente será liberado após a IEES validar as informações importadas e desmarcar o campo “Dossiê em Conferência (IEES)”, conforme consta da Funcionalidade Informação Adicional do Período de RH. Concluído esse procedimento e realizada a nova carga de informações, o Dossiê Funcional será disponibilizado no aplicativo Sou Paraná.

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

### Imagen 1 – Tela inicial do aplicativo



### Imagen 2 – Funcionalidades do Aplicativo



## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

### 5. Ferramenta Business Intelligence – BI/RH

O Departamento de Recursos Humanos e Previdência dispõe da Ferramenta de Business Intelligence – BI-RH, alimentada com dados provenientes do Sistema RH-Paraná/Meta4 e disponibiliza:

- Série histórica de cargos, valores brutos e rubricas de folha de pagamento;
- Informações funcionais relativas ao tipo de vínculo, tempo de serviço, faixa etária, raça, quadro, cargo, licenças e ocorrências de frequência;
- Dados financeiros, incluindo a relação de rubricas de vantagens e descontos, com respectivos quantitativos e valores pagos.
- Geração de informações funcionais e financeiras por meio de tabelas dinâmicas, passíveis de exportação em planilha eletrônica (formato XLS).

Dessa forma, informamos que será liberada uma chave de acesso aos Pró-Reitores de Recursos Humanos de cada Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES), por meio da qual cada universidade poderá consultar, exclusivamente, os dados relativos à sua própria instituição.

### 6. Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP/TCE

O Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP é uma ferramenta do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, utilizada para a fiscalização dos atos de pessoal de todas as entidades jurisdicionadas, abrangendo os órgãos da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.

O Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH/SEAP é responsável pela importação das informações do Sistema RH-Paraná/Meta4 para o SIAP. Mensalmente, são importados arquivos contendo dados funcionais e financeiros processados pelo Sistema RH-Paraná/Meta4, referentes a:

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

- Folha de Pagamento: informações das vantagens e descontos das folhas normais, férias, CRES e complementares;
- Histórico Funcional: informações funcionais de novos servidores;
- Movimentação Funcional: dados funcionais de servidores demitidos, falecidos, exonerados, aposentados e que iniciaram ou finalizaram o período de licença sem vencimento.

Para atender a implantação das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) no RH-Paraná/Meta4, esta Divisão realizou consulta ao TCE-PR a fim de obter orientações sobre os procedimentos a serem adotados. Em resposta, aquela Corte manifestou-se favorável à centralização, pela SEAP, do envio dos dados das cinco Instituições Estaduais de Ensino Superior — UEL, UEM, UEPG, UNICENTRO e UNIOESTE — da mesma forma como já ocorre com as IEES que atualmente integram o RH-Paraná/Meta4 (UENP e UNESPAR). Diante disso, orientamos:

- a) Que as informações referentes ao período até dezembro de 2025 deverão ser encaminhadas ao Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP/TCE diretamente pelas IEES;
- b) A partir de janeiro de 2026, o envio desses dados passará a ser de responsabilidade desta Divisão;
- c) Conforme diretriz já estabelecida no âmbito do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP), o **MÓDULO ADMISSÃO** permanece sob a responsabilidade do órgão ao qual foi delegada a realização do concurso público ou do processo seletivo correspondente.

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

### 7. Dúvidas e Esclarecimentos

As dúvidas e esclarecimentos devem ser direcionados à Divisão de Gestão da Informação de Recursos Humanos – DIRH através do e-mail: [sirh@seap.pr.gov.br](mailto:sirh@seap.pr.gov.br) ou telefones: (41) 3313-6324, (41) 3313-6141.

Curitiba, 15 de dezembro de 2025.

**Evellyn Campos da Silva**

Chefe da Divisão de Gestão da Informação de Recursos Humanos –  
DIRH/DRH/SEAP

**Euziane de Souza Campos**

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

ORIENTACAO 028/2025.

Documento: OrientacaoTecnica0052025IEESImplantacaoRHParanaMeta4PTERMIPSIAp.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Euziane de Souza Campos (XXX.551.989-XX)** em 15/12/2025 20:55 Local: SEAP/DRH, **Evellyn Campos da Silva (XXX.579.929-XX)** em 16/12/2025 03:49 Local: SEAP/DRH/DIRH.

Inserido ao documento **1.961.999** por: **Vanda Dolci Garcia** em: 15/12/2025 20:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.erprotoocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
e75857a85ad0cde60a43ecce496c5ed7